



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 144/20 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/1990, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/2011;

o disposto na Portaria GM/MS nº 793, de 24 de abril de 2012 (atual Portaria de Consolidação nº 03 de 28 de setembro de 2017 - anexo VI) e seus Instrutivos (última versão publicada em 02 de junho de 2014);

o disposto na Portaria GM/MS nº 835 de 25 de abril de 2012 (atual Portaria de Consolidação nº 06 de 28 de setembro de 2017);

a aprovação da Comissão Intergestores Bipartite – Resolução nº 510/12 – CIB/RS, que institui o Grupo Condutor Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência da Secretaria Estadual da Saúde do RS;

a Resolução nº 454/17 – CIB/RS, de 09 de outubro de 2017, que atualiza o Plano Estadual da RCPcD;

a necessidade de qualificação e ampliação da Rede Cuidados à Pessoa com Deficiência do Estado do Rio Grande do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a indicação do CER IV de Novo Hamburgo, modalidades de Reabilitação Física, Auditiva, Visual e Intelectual, CNES 0058807, para habilitação junto ao Ministério da Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 08 de julho de 2020.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS